ESTA ATA CONTÉM:

- **01 ATA**
- **01 FOLHA DE FREQUÊNCIA**
- **SALA DAS SESSÕES 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ SEVERIANO DE FIGUEIREDO MAIA JÚNIOR.

CORONEL JOÃO PESSOA-RN

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 24.517.310/0001-46

Compareceram a esta Sessão ~~extra~~ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro 2021, as 9:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN.

Compareceram os seguintes Vereadores:

01 José Sefferson de F. Maia Júnior
02 Rafael Carvalho Moreira
03 Hildebrando Rodrigues Silva
04 Antonio Lázaro de Carvalho
05 Adriana Maria da Silva
06 Maria Carolina Nogueira de Queiroz
07 Maria das Graças de Carvalho
08 Alzeni Rufino Carvalho Souza
09 William Carlos A. Carvalho

Cel. João Pessoa/RN, 25 de fevereiro 2021.

Poder Legislativo, Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN, Ata da 2° (segunda) sessão ordinária da 57ª (quinquagésima sétima) Legislatura do 1° semestre do ano de 2021 da Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN. Pelas 9:00 horas da manhã do dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte um), no Palácio Vereador "José Augusto" com sede própria no Plenário Vereador Agnelo de Souza Nunes, sito a Rua Alcides Viana nº 210. Nesta Cidade de Cel. João Pessoa/RN. Sob a Presidência do Vereador: José Severiano de Figueiredo Maia Junior e Secretariados pelos Vereadores: Rafael Carvalho Moreno (1° secretário) e Maria das Graças de Carvalho (2° secretária). Respectivamente reuniram-se os seguintes Vereadores: Antônio Lima de Carvalho, Maria das Graças de Carvalho, Rafael Carvalho Moreno, Maria Caroline Nogueira de Queiroz, Alzenir Rufino Carvalho Souza, Hilderlandio Rodrigues Alves, Adriana Maria da Silva, José Severiano de Figueiredo Maia Junior e Wéllison Carlos de Carvalho. Iniciando o 1° expediente, o Sr. Presidente dar bom dia a todos e declara aberta a presente sessão. Convida o 1° (primeiro) secretário para fazer a leitura da Ata da sessão anterior (do dia 18 fevereiro de 2021). Em seguida, o Presidente coloca a Ata em votação e dar como aprovada por unanimidade com retificação do Vereador Antônio Lima e do Vereador Wéllison. No 2° expediente, o 1° secretário faz a leitura do requerimento 01/2021 do Vereador Wéllison. **"Construção de uma pista/passarela para a prática de corrida e caminhada na área que liga da Zona Urbana deste município a entrada Sítio Poço de Varas (Zona Rural)."** Justificativa: **A RN 177, trata-se de local utilizado pelo os moradores para a prática de esportes, especialmente a caminhada e/ou corrida. Contudo as atividades tornam-se inviáveis, pois não existe local adequado e seguro para tal fim. Considerando que a RN 177, que lida da Sede a Zona Rural deste município é uma área de constante trafego de carros e motos, o que pode oferecer perigo aos munícipes que ali se deslocam para a prática de exercícios. Assim, avaliando a importância da prática de exercícios físicos no auxilio do bem estar e da qualidade de vida, bem como o referido local, dispõe de espaço físico para a construção de uma pista de caminhada/corrida as margens da RN, torna-se completamente viável esta indicação.** O Sr. Presidente coloca o requerimento em votação e dar como aprovado por unanimidade. Em seguida, o 1° secretário faz a leitura dos seguintes projeto de lei. Projeto de lei 002/2021 **"Dispõe sobre a abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências." E Mensagem** ao Projeto de lei N° 002/2021. É ressaltado pelo presidente que o projeto tem um pedido de urgência do executivo e encaminha para as comissões pertinentes de Legislação, Redação e Justiça e de Orçamento. Os Vereadores pedem Visto do projeto de lei para analisar, que é colocado em votação e aprovado pela maioria com apenas um voto contra. Em seguida o presidente concede a palavra ao Vereador Antônio Lima que cumprimenta a todos com um bom dia e direciona a palavra a prefeita para que quando enviasse um projeto que envolva finanças ela enviasse uma pessoa capacitada ou um assessor para explicar melhor sobre o projeto, mas ressalta que não é contra ao projeto apenas quer entender melhor, assim como os demais vereadores. O Vereador Hilderlandio pede a palavra e ressalta também que eles não estão contra o projeto, apenas quer entender se é sobre o salário família que ficou faltando para alguns e que todo ano é reajustado, pois não conseguiu entender a origem do projeto. Em seguida, o presidente faz o uso da palavra que pelo o que deu a ele entender, trata-se de um credito de um valor de 30.000 mil reais pra questão do pagamento salário família das pessoas que não estavam inclusas na LDO. Mas que não podem aprovar um projeto sem entender a origem dele e que vão se aprofundar melhor para entender mas que ninguém está contra e nem a favor. Pede para que o

assessor caso esteja assistindo a transmissão, vim até a Câmara atender o pedido dos Vereadores Antônio Lima, Hilderlandio e a Vereadora Caroline para explicar melhor o projeto. Em seguida, o 1° secretário faz leitura do Projeto de Lei N° 001/2021 de autoria da mesa diretora. **"Dispõe sobre o pagamento de diárias aos vereadores e servidores do poder legislativo Municipal de Coronel João Pessoa/RN, e dá outras providencias."** Justificativa: **O presente projeto de Lei é fundamentado nos ditames do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que em recente encontro de gestores de Câmeras Municipais, orientou no sentido de que o Ato Normativo que regulamenta concessão de diárias do Poder Legislativo Municipal se efetive através de Lei em sentido estrito, materializado na Resolução n° 028/2020 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte – TCE/RN, de 15 de dezembro de 2020, o que ora fazemos para a fiel regularização quanto ao assunto, o que espera a aprovação da matéria, para que assim o Poder Legislativo possa cumprir com as exigências da legislação vigente. Diante do exposto, e entendendo ser relevante a proposta, solicita-se a aprovação deste Projeto de Lei.** O Presidente ressalta que este projeto é só uma questão de se regulamentar pois existe seminários, cursos que eles poderiam estar indo, se aprimorando na área e deixam de ir por falta de recursos. E que em outras cidades já existe essa lei, como Venha-Ver, São Miguel e que a única câmera que ainda não estar regulamentada é a de Coronel João Pessoa e que esse projeto serve para todos. Para o Presidente, Vice-Presidente, Vereadores, servidores. Por fim, o presidente fala que o projeto compete com a comissão de finanças e pede a opinião da então presidente da comissão, a Vereadora Adriana. A mesma diz que vê o projeto como algo bom e que é de acordo. E se todos concordar, pede a dispensa da sua comissão. A Vereadora Alzenir também é favor e ressalta que é um projeto muito importante, pois eles (vereadores) precisam de conhecimento para buscar o melhor para a população de Cel. João Pessoa e parabeniza pela iniciativa. O presidente coloca o pedido de dispensa da comissão de finanças da Vereadora Adriana e o projeto de lei em votação e declara como aprovados por maioria, tendo apenas dois votos contra. Em seguida, a Vereadora Graça faz a leitura do seu Projeto de Lei 02/2021. **"Dispõe sobre a ampliação do período de licença maternidade das servidoras públicas municipais de 120 dias para 180 dias e dá outras providencias."** Justificativa: **A licença maternidade de 120 dias assegurada á trabalhadora brasileira no art. 7°, inciso XVIII, da constituição Federal, foi um passo vigoroso na garantia do direito da criança ás condições mínimas para o estabelecimento do vinculo afetivo que a normalidade do seu crescimento e desenvolvimento quer. Além de vantagens para a mãe e bebê, a licença-maternidade ampliada traz benefícios para a sociedade. Os filhos e mulheres favorecidas pela lei da licença-maternidade prorrogada deixarão de utilizar as creches publicas por mais tempo, o que reverterá em redução de gastos e da superlotação observadas nesses recintos. Na empresa em que se seguir a lei também terão redução de gastos, pois suas funcionarias trabalharão mais motivadas e faltarão menos ao trabalho por doença de seus filhos. Como todos só temos a ganhar com a licença-maternidade ampliada, temos que lutar para que o benefício seja unanimidade para que o futuro das crianças e do país seja cada vez melhor.** A Vereadora explica que já havia entrado com esse projeto de lei mas que foi barrada pelo o assessor jurídico da época e que só não tomou providencias pois o assessor reconheceu que tinha errado e que a Vereadora tinha direito de entrar com esse projeto. Ressalta que essa lei já existe em outras cidades e que não é de acordo em tirar esse direito das mães do município. Ressalta também que o projeto não estar exigindo nenhum valor a prefeitura, apenas a prorrogação de

dois meses a mais de licença-maternidade e pede para que os Vereadores analisem o projeto pois é de muita importância. Em seguida, a Vereadora faz a leitura dos seguintes requerimentos. Requerimento de N° 01/2021. **"Solicitação a Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, apresente em um prazo estimulado de até 5 dias úteis, cópias dos seguinte documentos, relacionados a obra de Construção de uma Creche Padrão FNDE."** Justificativa: **É do conhecimento de todos, que a referida obra, está paralisado há muitos anos, acarretando prejuízos sociais e financeiros ao município, sem que que haja quaisquer esclarecimentos sobre a situação, nem tampouco qualquer esperança de conclusão desta obra que seria de tanta valia para a população.** Requerimento de N° 02/2021. **"Solicitação da retomada Obra de Construção da Creche Padrão FNDE, que a vários anos encontra-se parada no nosso município."** Justificativa: **É do conhecimento de todos, que a referida obra está paralisada a muitos anos, acarretando prejuízos sociais e financeiros ao município, sem que haja quaisquer esclarecimentos sobre a situação. Portanto, enquanto agente fiscalizadora, solicito a retomada desta Obra tão importante, bem como transparência no trato com este assunto.** A Vereadora fala sobre a importância da retomada da escola, tanto para as crianças como para gerar emprego. Parabeniza o Sr. Presidente e os demais Vereadores pelos Requerimento Verbal na sessão anterior e reforça que o requerimento do Posto de saúde no Sítio comum e dos postes já havia sido feito outras vezes. Mas que espera que agora na nova gestão seja atendido, pois os postes da cidade está um descaso. Em seguida, pede a participação dos Vereadores pois uma equipe quer vim para cidade fazer cursos preparatórios e um representante pediu para falar com a prefeita para arrumar um espaço. E por fim, a Vereadora registra uma moção de pesares pelo Vereador Damião do Venha-Ver. Em seguida, o Presidente coloca os requerimentos da Vereadora Graça em votação, que tem como maioria a favor e apenas um contra em relação ao requerimento 01/2021, e por unanimidade a favor do requerimento 02/2021, da retomada da Creche.
O Vereador Rafael aproveita a oportunidade e reforça o pedido da Vereadora Graça e pede para que a Excelentíssima Prefeita possa atender os requerimentos. Em seguida, o Vereador Wéllison pede a dispensa das comissões, que é colocado em votação mas é negado por unanimidade. O Vereador Hilderlandio pede o uso da palavra e ressalta que são todos a favor, mas que querem ver a questão da constitucionalidade se é uma prorrogativa da câmera ou se é do executivo. Se for prorrogativa da prefeitura, do executivo que refaçam nos modos que a Vereadora Graça propôs. A Vereadora Graça discorda do Vereador Hilderlandio que o projeto tem que ir pra Prefeitura para o executivo, pois eles têm que ter seus méritos, pois é um direito do Vereador entrar com um projeto. Mas que entende a colocação do Vereador. Em seguida, o Sr. Presidente coloca o pedido de Vista da Vereadora Alzenir sobre o projeto de lei 02/2021 da Vereadora Graça em votação e por unanimidade é aprovado. Por fim, o presidente dar como encerrado a sessão e ressalta que as reuniões irão continuar tendo toda quinta-feira com todos os cuidados e respeitando todos os protocolos de segurança. Ressalta também sobre o decreto da prefeitura e que deu sugestões de mudanças pois a situação pandêmica tá caótica e pede através de um oficio mudanças no decreto e que seja fechado todos os bares da cidades pelo o período de 14 dias (quatorze dias).